



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 72037/23

EXERCÍCIO: 2023
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi
DATA DE ENTRADA: 04/07/2023
ASSUNTO: Licitação - 00012/2023 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação de Empresas Destinada a Prestação de Serviços de Locação de Estrutura Física (Som, Iluminação Geradores, Telão, Banheiros Químicos e Outros), em comemoração à Tradicional Festividades Juninas de São Pedro Durante os dias 07,08, e 09 de Julho do ano 2023, a ser realizados em Praça Pública pelo Município de São José do Sabugi-PB.

INTERESSADOS:
Dacivania Araujo Costa
João Domiciano Dantas Segundo

- BOLINHA EVENTOS SOCIAIS -

GILTON P. DE CASTRO - ME

CNPJ 05.784.058/0001-97 - INSC. MUN. 3.4.00255

Rua Frei Miguelino, 12 - Fone: (84) 3471-2783 / 9968-7297 - PARELHAS/RN



PROPOSTA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA FESTA DE SÃO PEDRO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB, DURANTE OS DIAS 07, 08 E 09 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA.

PROPONENTE: GILTON P. DE CASTRO - ME

Prezados Senhores,

Apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	SOM DE GRANDE PORTE (8.000 PESSOAS)- SOM: 24 CAIXAS SUBGRAVE 212, SENDO 12 CAIXAS POR LADO; 24 CAIXAS LINE-ARRAY, SENDO 12 CAIXAS POR LADO. 2X10 + TITÂNIO OU 2X12 + TITÂNIO NACIONAL OU IMPORTADO; 01 PROCESSADOR DIGITAL DBX OU SIMILAR; 04 AMPLIFICADORES 12000WTS. 06 AMPLIFICADORES 5600WTS.; 06 AMPLIFICADORES 3600 WTS.; 01 MULTICABO 56 VIAS, 120MTS.; 01 MULTICABO 12 VIAS, 120MTS.; 01 MAIN POWER 125A SOM; 02 BUMPERS; 02 TALHAS DE 2 TONELADAS 12 METROS; 02 CINTAS ELEVAÇÃO PARA SISTEMA FLY 3 TONELADAS; 01 MESA DIGITAL 48 CANAIS (MC7CL, VENUE SC-48, PM5D, PM5D-RH. DIGICO SD8 DIGI DESIGN PRO FILE) E 01 TÉCNICO DE P.A.- BACK LINE: 01 AMPLIFICADOR DE CONTRA BAIXO CONTENDO 1 CAIXAS DE GRAVE COM 01 FALANTE DE 15 E 1 CAIXA 04 FALANTES DE 8. GK; 02 AMPLIFICADORES DE GUITARRA CONTENDO 2 FALANTES 12 (FENDER TWIN, JCM); 03 PRATICÁVEIS; 10 MICROFONES SHURE BETA 58; 02 MICROFONES SEM FIO SM58; 02 KITS MICS PRA BATERIA 07 OU 08 CARACTERES; 40 PEDESTAIS; 100 CABOS XLR TAMANHOS DIVERSOS; 20 CABOS P 10 TAMANHOS DIVERSOS; 20 RÉGUAS DE AC 110 E 220; 08 FONES PRA RETORNO C/ POWER CLIK; 20 DIRECTS BOXS PASSIVOS; 06 SUB SNAKE DE 20 METROS E 01 INTERCOM PRA COMUNICAÇÃO P.A E MONITOR.- TORRES FLY: SENDO 02 (DUAS) TORRES FLY MEDINDO 3,20M (TRÊS METROS E VINTE CENTÍMETROS) DE FRENTE E 2,50M (DOIS METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS) DE FUNDO E 8,0M (OITO METROS) DE ALTURA EM BOX TRUSS Q30 E Q50.- OBSERVAÇÕES: ART DE MONTAGEM ASSINADO POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL.	diária	3	5.900,00	17.700,00
2	Gerador: 01 Gerador de 260 KVA Silenciado com utilização de 12 horas, funcionando os dois dias, abastecimento por conta da contratada, com acompanhamento de um técnico da empresa fornecedora do mesmo, para qualquer eventualidade.	diária	3	2.000,00	6.000,00
3	Banheiros Químicos: 20 unidades: Banheiros químicos e manutenção diária dos mesmos por 02 dias do evento; os banheiros devem oferecer comodidade, higiene e privacidade; a empresa	diária	3	3.000,00	9.000,00

- BOLINHA EVENTOS SOCIAIS

GILTON P. DE CASTRO - ME

CNPJ 05.784.058/0001-97 - INSC. MUN. 3.4.00255

Rua Frei Miguelino, 12 - Fone: (84) 3471-2783 / 9968-7297 - PARELHAS / RN



PROPOSTA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA FESTA DE SÃO PEDRO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB, DURANTE OS DIAS 07, 08 E 09 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA.

PROPONENTE: GILTON P. DE CASTRO - ME

Prezados Senhores,

Apresentamos proposta conforme abaixo:

	vencedora deverá apresentar a licença para instalação dos banheiros químicos bem como a observância nas normas ambientais, valor da und R\$ 150,00.				
4	Praticáveis: Locação de 10 palcos de praticáveis. Descrição: Prestação de serviços de locação com montagem e desmontagem de palco de praticável medindo: 2mx0, 6mx0,1. Sistema de ajuste de altura telescópico, com sapata de borracha antiderrapante e regulagem de 60 à 90 cm; Acabamento Estrutural: alumínio Bruto; Acabamento Piso: Madeira Naval Bruta. PERFIS TUBULARES: Plataforma – Tubos 90–30 mm, espessura 1,20mm, chapas de conexão 3 mm e Pés – Perfil quadrado 60x60 mm., valorda und. 100,00	diaria	3	1.000,00	3.000,00
5	ILUMINAÇÃO – LUZ E GRID: Iluminação com 01 (uma) Mesa de Luz (AVOLITES); 24 LÂMPADAS PARES64 (FOCO 5); 18 lâmpadas Peres 64 (Foco–1); 24 ACL (x); 04 Elipsoidal (com Iris); 02 Mini Brut (x); 02 Máquinas de fumaça com ventilador); 02 Super Strobo (DMX) e 08 DTS 575. Uma estrutura em alumínio (treliça 30 x 30) fechando um quadrado conforme o tamanho do palco e altura também, e uma treliça no meio do palco em cima das estruturas laterais. Gelatinas: 06 Azul 199 (contra); 06 vermelha 26 (contra); 06 Rosa 128 (contra); 08b Lavanda 58 (Frente); 08 Azul 68 (Frente); 08 – 61 (frente) mais 100 metros de Q30, para montar o gride do palco, duas torres delay.	diaria	3	3.950,00	11.850,00
6	Telão: LOCAÇÃO DE TELÃO. DETALHAMENTO: PAINEL DE LED EM ALTA RESOLUÇÃO (MÍNIMO P5 MM), INDOOR. PARA COMPOSIÇÃO DE CENÁRIO COM SOFTWARE DE APLICAÇÃO DE IMAGEM COM 8M DIVIDIDO OU AGRUPADO EM PAINÉIS 1M X 1M CADA. INCLUINDO TODO MATERIAL, ACESSÓRIOS, PESSOAL TÉCNICO, COM ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO BOXTRUSS Q30. – OBSERVAÇÕES: A MONTAGEM DEVERÁ ESTAR PRONTA 2H (DUAS HORAS) ANTES DO ESTAR E A DESMONTAGEM 2H (DUAS HORAS) APÓS. A DURAÇÃO DE 1 (UMA) DIÁRIA CORRESPONDE A 8H (OITO HORAS).	diaria	3	2.000,00	6.000,00
				Total:	53.550,00

Parelhas, RN, 30 de Maio de 2023.

Gilton Pereira de Castro



Município de Parelhas
 Sec.Mun. das Finanças do Planejamento e da Tributação
 C.N.P.J. 08.087.561/0001-81

Av. Mauro Medeiros, 97 - Centro



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal

Número 034.465

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos, crédito tributário vencido, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

Certidão expedida com base no artigo 205 do código Tributário Nacional.

Contribuinte: GILTON P DE CASTRO ME
 C.N.P.J.: 05.784.058/0001-97
 Inscrição no CMC: 001.363-3
 Endereço: RUA FREI MIGUELINHO, 199 - CENTRO
 59360-000 - PARELHAS / RN

Certidão Válida por 60 dias

Parelhas, 10 de MAIO de 2023

Código de Validação: JQZR56619

Certidão emitida Gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço www.parelhas.rn.gov.br, pelo agente recebedor., pelo agente recebedor.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 7884464
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **GILTON P. DE CASTRO**
CNPJ: **05.784.058/0001-97** Inscrição Estadual: **20.412.440-9**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em **10/05/2023 às 10:07:36** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **45.225.235.36**.

Validade até **06/09/2023**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **GILTON P. DE CASTRO**
 CNPJ: **05.784.058/0001-97**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 13:34:23 do dia 10/02/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 09/08/2023.

Código de controle da certidão: **1653.C6D3.5209.74CE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 05.784.058/0001-97
Razão Social: GILTON P D CASTRO ME
Endereço: RUS FREI MIGUELINHO 12 / CENTRO / PARELHAS / RN / 59360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/05/2023 a 15/06/2023

Certificação Número: 2023051702122357380052

Informação obtida em 30/05/2023 09:20:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GILTON P. DE CASTRO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.784.058/0001-97

Certidão nº: 19648064/2023

Expedição: 10/05/2023, às 10:29:08

Validade: 06/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GILTON P. DE CASTRO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.784.058/0001-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

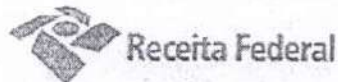
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
05.784.058/0001-97
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
23/07/2003

NOME EMPRESARIAL
GILTON P. DE CASTRO - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
BOLINHA EVENTOS E CARIMBOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

82.30-0-02 - Casas de festas e eventos

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação

90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente

56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO
R FREI MIGUELINHO

NÚMERO COMPLEMENTO
199

CEP BAIRRO/DISTRITO
59.360-000 CENTRO

MUNICÍPIO UF
PARELHAS P.N

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CECOREL@BOL.COM.BR

TELEFONE
(84) 3471-3091

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
23/07/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 29/12/2015 às 10:33:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIDÃO ESTADUAL



Data Emissão
05/06/2023

Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO Nº: 0267059/2023

FOLHA 1/2

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de:

Nome: GILTON P. DE CASTRO - ME
CPF/CNPJ: 05.784.058/0001-97
RG:
Endereço: RUA FREI MIGUELINHO, 199, CENTRO, Parelhas/RN, 59360-000
Data Nascimento:
Nome Mãe:
Nome Pai:

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 05/06/2023 08:00. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIDÃO ESTADUAL



Data Emissão
05/06/2023

Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO Nº: 0267059/2023

FOLHA 2/2

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: 58e9deca61626abef7e8201121f78c35

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico:
<https://apps.tjrn.jus.br/certidoes/f/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, Segunda-feira, 05 de Junho de 2023 às 08:00

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO: 751.006
 DATA DE EMISSÃO: 12/11/2018

TIPO DE IDENTIFICAÇÃO: 2a. VIA

Nome: GILTON PEREIRA DE CASTRO
 Nome do Titular: GREGÓRIO PEREIRA DE CASTRO
 Nome da Mãe: MARGARIDA MARIA DE CASTRO

Naturalidade: PARELHAS - RN
 Data de Nascimento: 15/11/1963

Código de Registro: 357.701.714-72
 Endereço: CERT. DE CAS-DIV I-B9 F-81 R6-2080
 PARELHAS - RN-CARTORIO UNICO CARTORTO

Assinatura do Titular: José Elias F. de S. Costa
 Assinatura do Diretor: José Elias F. de S. Costa

LEI Nº 7.116 DE 28/06/53

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
 INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - II

POLEGAR DIREITO

Assinatura do Titular: José Elias F. de S. Costa

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional do Registro de Comércio

REQUERIMENTO DE EMPREGO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



EMPRESA DO REGISTRO DE EMPRESAS - NIRE DA SEDE: _____ NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial): _____

RAZÃO SOCIAL (completar com abreviaturas): **GILTON PEREIRA DE CASTRO**

UF: **RN** NOME DA CIDADE: **BRASILEIRA** ESTADO: **SOLTEIRO**

CEP: _____

RAZÃO SOCIAL (se diferente da razão social): _____

RAZÃO SOCIAL (se diferente da razão social): _____

RAZÃO SOCIAL (se diferente da razão social): _____

RAZÃO SOCIAL (se diferente da razão social): _____

RAZÃO SOCIAL (se diferente da razão social): _____

RAZÃO SOCIAL (se diferente da razão social): _____

RAZÃO SOCIAL (se diferente da razão social): _____

RAZÃO SOCIAL (se diferente da razão social): _____

RAZÃO SOCIAL (se diferente da razão social): _____

RAZÃO SOCIAL (se diferente da razão social): _____

Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
000	INSCRIÇÃO
000	INSCRIÇÃO

RAZÃO SOCIAL (se diferente da razão social): **GILTON P. DE CASTRO**

RAZÃO SOCIAL (se diferente da razão social): **GILTON P. DE CASTRO**

RAZÃO SOCIAL (se diferente da razão social): **GILTON P. DE CASTRO**

RAZÃO SOCIAL (se diferente da razão social): **GILTON P. DE CASTRO**

RAZÃO SOCIAL (se diferente da razão social): **GILTON P. DE CASTRO**

RAZÃO SOCIAL (se diferente da razão social): **GILTON P. DE CASTRO**

RAZÃO SOCIAL (se diferente da razão social): **GILTON P. DE CASTRO**

RAZÃO SOCIAL (se diferente da razão social): **GILTON P. DE CASTRO**

RAZÃO SOCIAL (se diferente da razão social): **GILTON P. DE CASTRO**

RAZÃO SOCIAL (se diferente da razão social): **GILTON P. DE CASTRO**

23/07/03 APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS PROMOVENDO SHOWS.

RAZÃO SOCIAL (se diferente da razão social): _____

RAZÃO SOCIAL (se diferente da razão social): _____

RAZÃO SOCIAL (se diferente da razão social): _____

RAZÃO SOCIAL (se diferente da razão social): _____

RAZÃO SOCIAL (se diferente da razão social): _____

RAZÃO SOCIAL (se diferente da razão social): _____

RAZÃO SOCIAL (se diferente da razão social): _____

RAZÃO SOCIAL (se diferente da razão social): _____

RAZÃO SOCIAL (se diferente da razão social): _____

RAZÃO SOCIAL (se diferente da razão social): _____

RAZÃO SOCIAL (se diferente da razão social): _____

RAZÃO SOCIAL (se diferente da razão social): _____

RAZÃO SOCIAL (se diferente da razão social): _____

RAZÃO SOCIAL (se diferente da razão social): _____

RAZÃO SOCIAL (se diferente da razão social): _____

23 JUL 2003



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/07/2003

SOB Nº: 24100860291

Protocolo: 03/010210-3

GILTON P. DE CASTRO

FERNANDO V. DE MACEDO SILVA
SECRETARIO-GERAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 24100880291		NIRE DA FILIAL (preencher somente se atuarem em filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GILTON PEREIRA DE CASTRO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) PARELHAS		UF RN	NACIONALIDADE BRASILEIRA
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) GREGORIO PEREIRA DE CASTRO		(mãe) MARGARIDA MARIA DE CASTRO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15-11-1963	IDENTIDADE número 751.006	Digão emissor ITCP	UF RN
ESTABELECIDO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 357.701.714-72	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA FREI MIGUELINHO			NÚMERO 199
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 59.360-000	CODIGO DO MUNICÍPIO RN
MUNICÍPIO PARELHAS			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do: ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS EXCETO NOME
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL GILTON P. DE CASTRO ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA FREI MIGUELINHO			NÚMERO 199
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 59.360-000	CODIGO DO MUNICÍPIO RN
MUNICÍPIO PARELHAS			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00		VALOR DO CAPITAL (por escrito) QUARENTA MIL REAIS :X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X,X,X,X,X,X	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Básica) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
82.30-0/01	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.		
90.01-9/06	ATIVIDADE DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO.		
82.30-0/02	CASAS DE FESTAS E EVENTOS.		
77.39-0/99	LOCAÇÃO DE GERADORES, GUINCHOS, MOTORES E EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA RADIO, TELEVISÃO E COMUNICAÇÕES.		
77.39-0/03	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E SANITÁRIOS QUIMICOS P/ USO EM EVENTOS.		
73.12-2/00	AGENCIAMENTO DE ESPAÇO PARA PUBLICIDADE.		
FLS: 01/03			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-08-2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05784058/0001-97	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FOLHA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente por intercurso) GILTON P. DE CASTRO - ME			
DATA DA ASSINATURA 10-07-2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Handwritten Signature]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL:			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
Edvânia Maria Bandeira Leite			
21 JUL. 2014			

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INTERIORES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **GILTON PEREIRA DE CASTRO**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **751006 SSP RN**

CPF: **357.701.714-72** DATA NASCIMENTO: **15/11/1963**

FILIAÇÃO: **GREGORIO PEREIRA DE CASTRO MARGARIDA MARIA DE CASTRO**

PERMISSÃO: **3** ACC: **3** CAT. HAB: **3**

N.º REGISTRO: **04926410360** VALIDADE: **07/08/2024** 1.ª HABILITAÇÃO: **20/04/2010**

OBSERVAÇÕES:

Assinatura do Portador: *Gilton Pereira de Castro*

LOCAL: **PARELEAS, RN** DATA EMISSÃO: **08/08/2019**

Assinatura do Emissor: *Francisco Carlos Gomes*
Agente Nacional Carlos Gomes
Coordenador do Registro de Condutoras - Itapetina

48370021042
 XN706126661

RIO GRANDE DO NORTE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. 1828116520

PROIBIDO PLASTIFICAR 1828116520



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA DEFESA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSIÇÃO
 CARREIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
GILTON PEREIRA DE CASTRO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
751006 SSP RN

CPF **357.701.714-72** DATA NASCIMENTO **15/11/1963**

FILIAÇÃO
GREGORIO PEREIRA DE CASTRO
MARGARIDA MARIA DE CASTRO

PERMISSÃO AGO CAT HAS

N° REGISTRO **04924410360** VALIDADE **07/08/2024** 1ª HABILITAÇÃO **20/04/2010**

OBSERVAÇÕES

Gilton Pereira de Castro

LOCAL **PARELHAS, RN** DATA EMISSÃO **08/08/2019**

Coordenador de Registro de Contratados - Superint.

48378021042
 RN706126661

ASSINATURA DO EMISSOR

RIO GRANDE DO NORTE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1828116520

PROIBIDO PLASTIFICAR 1828116520



SIMPLES

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 02/10/2018

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 05.784.058/0001-97

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: GILTON P. DE CASTRO



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2009

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem



PREFEITURA DE PARELHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E COMUNICAÇÃO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN**, CNPJ: 08.087.561/0001-81, sediada na Av. Mauro Medeiros, 97 – Centro – Parelhas/RN, representada pelo Sr. **TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**. ATESTA para os devidos fins que se fizeram necessários que a empresa **GILTON PE. DE CASTRO – ME**, inscrito no CNPJ: 05.784.058/0001-97, localizada à Rua Frei Miguelinho, 199 – Centro – Parelhas/RN, prestou os serviços de **CONFEÇÃO DE CARIMBOS, LOCAÇÃO DE PALCO, GRUPO GERADOR, BANHEIRO QUÍMICO, GRID, ILUMINAÇÃO, TENDAS E ESTRUTURA PARA EVENTOS EM GERAL**, não havendo fatos supervenientes que desabone sua conduta cumprindo com todas as suas obrigações, como também os prazos acordados.

Parelhas/RN, 30 de Março de 2022.

Eliara Virginia de L. S. Torres
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Comunicação
Mat 1213989

Eliara Virginia de Lucena Santos Torres
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Turismo e Comunicação

EMPRESA: GILTON P. DE CASTRO - ME
CNPJ(MF): 05.784.058/0001-97
Rua Frei Miguelinho, 199
PARELHAS - RN



DECLARAÇÃO

A empresa, GILTON P. DE CASTRO - ME, CNPJ(MF): 05.784.058/0001-97, com sede na Rua Frei Miguelinho, 199 - Centro, CEP: 59.360-000 - Parelhas/RN, por intermédio de sua representante legal, o senhor, Gilton Pereira de Castro, infra assinado, portador da Cédula de Identidade: 751.006, expedido pelo ITCP-RN, e CPF: 357.701.714-72, para os fins da Habilitação, para Licitação Pregão Presencial. Declara expressamente que:

A empresa acima espelhada, por ser **Optante pelo Simples Nacional** e enquadrada como Microempresa, está amparada pela Lei Complementar Número 123, de 14 de Dezembro de 2006, está desobrigada de fazer o Balanço Patrimonial.

Esta Declaração é a expressão da verdade, sob pena desta empresa estar inclusa nas penalidades previstas em Lei, por falsidade ideológica.

Parelhas/RN, 15 de Maio de 2023.



GILTON PEREIRA DE CASTRO.
CPF: 357.701.714-72
PARELHAS-RN



Jamil Gilson de Oliveira
Técnico Contábil CRC/RN 001516
CPF: 020.066.964-20
Rua Antônio Luiz Santos, 05 Centro
Fone: (84) 3471-2143 PARELHAS RN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GILTON P. DE CASTRO			Protocolo: RNC2301787783
NIRE: 24100880291 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 24100880291	CNPJ 05.784.058/0001-97	Arquivamento do Ato de Inscrição 23/07/2003	Início de Atividade 01/08/2003
Endereço Completo Rua FREI MIGUELINHO, N° 199, CENTRO-Parelhas/RN- CEP59360-000			
Objeto SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS ATIVIDADE DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO CASAS DE FESTAS E EVENTOS LOCAÇAO DE GERADORES, GUINCHOS, MOTORES E EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA RADIO, TELEVISAO E COMUNICACOES ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E SANITARIOS QUIMICOS PARA USO EM EVENTOS AGENCIAMENTO DE ESPACO PARA PUBLICIDADE PRODUÇAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS E VAQUEJADAS, ARTES, CIENCIAS E ESPETACULOS MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES, ESTRUTURAS TEMPORARIAS E PLATAFORMAS DE TRABALHO SERVICOS DE CARRO DE SOM PARA PUBLICIDADES FABRICACAO DE CARIMBOS ALUGUEL DE TENDAS, MESAS, CADEIRAS E FREEZERS SERVICOS GRAFICOS EM GERAL. HOTEIS Pousada CHURRASCARIA E RESTAURANTE.			
Capital R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 03/01/2023	Número 20220944202	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: GILTON PEREIRA DE CASTRO		CPF: 357.701.714-72	
Identidade: 751006		Regime de bens: NÃO INFORMADO	
Estado civil: DIVORCIADO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/05/2023, às 08:52:41 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.rn.gov.br>, com o código 5PG2NPAN



DENYS DE MIRANDA BARRETO
Secretário Geral



MUNICÍPIO DE PARELHAS
SEC. MUN. DAS FINANÇAS DO PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO



Validade: 31/DEZEMBRO/2023	Inscrição Municipal: 001.363-3	CPF/CNPJ: 05.784.058/0001-97
Concedido a: GILTON P DE CASTRO ME		
Nome Fantasia: BOLINHA EVENTOS E CARIMBOS		
Início de atividade: 07/2003	Endereço / Logradouro: RUA FREI MIGUELINHO, 199, CENTRO 59360-000 PARELHAS/RN	
Regime - ISS: 3 - HOMOLOGADO		
Regime - TLF: 1 - NORMAL	Tipo da TLF: Tipo 11 (R\$ 239,60)	Regime - Vig. Sanitária: 2 - NAO INCIDE

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:

Código: N8230-0/001	Descrição: SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS
-------------------------------	---

ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S) SECUNDÁRIA(S):

Código: C3299-0/099	Descrição: FABRICACAO DE PRODUTOS DIVERSOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
F4399-1/002	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS
I5620-1/002	SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE
M7312-2/000	AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE. EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO
M7319-0/099	OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
87729-2/002	ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL: INSTRUMENTOS MUSICAIS

Data de Emissão: 24/JANEIRO/2023 12:20:05	CÓDIGO PARA VALIDAÇÃO ==>	QWQ054313
---	-------------------------------------	------------------



NOTA FISCAL - FATURA - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Concessionária Especializada em Grande Consumo
Rua Mariz de Faria, 400 - São Paulo - SP - CEP 05033-000
CNPJ 08.904.190/0001-04 - Insc. Est. 01/021224-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE

MULTIPLERREBRALDECASTRO

CPF: 257.761.714-72

CLASSIFICAÇÃO

B1 - RESIDENCIAL
REIDENCIAL
Cidade: Maricá - Matãozinho

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

SI BUCQUEIRÃO 56

20144 - RUA DE MARIZ DE FÁRIA
799 - BUCQUEIRÃO
54360-000



DATA CONTRATADA	03/2021
DATA DE VIGÊNCIA	12/04/2021
TOTAL A PAGAR (R\$)	100,74

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo (Luz)	127,000000	0,280000	35,56
Consumo Ativo (TV)	142,000000	0,315000	44,71
Consumo Bandeira Verde (Luz)			2,30
Consumo Bandeira Verde (TV)			5,17

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO PER DA NOTA FISCAL									
REGIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	NO DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (KWH)
2150988	RES	11/03/2021	7009	12/04/2021	13505	31	13000		139,10

HISTÓRICO DE CONSUMO		INFORMAÇÃO DE TRIBUTOS		COMPOSIÇÃO DE PREÇOS	
04/20	127	ICMS	22,15	Grupos de Energia	R\$ 33,31
05/20	144	PIS	30,16	Transmissão	R\$ 4,71
06/20	133	COPINS	25,18	Sistema de Cessão	R\$ 1,00
07/20	144			Perdas de Energia	R\$ 5,97
08/20	140			Energia Solar	R\$ 1,24
09/20	130			Tributos	R\$ 22,25
10/20	129			Total	R\$ 68,16
11/20	114				
12/20	97				
01/20	118				
02/20	126				
03/20	72				

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
 O consumidor deve pagar a tarifa de energia elétrica em nome do titular da conta. O valor devido deve ser pago até o dia 10 de cada mês para evitar a suspensão do fornecimento de energia elétrica. O valor devido deve ser pago em nome do titular da conta. O valor devido deve ser pago até o dia 10 de cada mês para evitar a suspensão do fornecimento de energia elétrica.

Atenção: Para mais informações, consulte o site www.cosern.com.br ou o telefone 0800-0111111.

CLASSIFICAÇÃO E FREQUÊNCIAS DAS TENSÕES					NÍVEL DE TENSÃO	
CLASS	VALOR APLICADO	LIMITE INFIMAL	LIMITE INTERMEDIÁRIO	LIMITE SUPRA	TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)
DISC	0,00	0,00	0,00	0,00	220	220 - 237
IND	0,00	0,00	0,00	0,00		
DISC	0,00	0,00	0,00	0,00		

CONTA CONTRATADA	RELEVÂNCIA	DATA DE VIGÊNCIA	TOTAL A PAGAR (R\$)
7015263584	03/2021	12/04/2021	100,74

MINISTERIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 AUTORIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICO-FISCAL

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
 CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

SECRETARIA DE CONTRIBUICAO

Gilton Pereira de Castro

INSCRIÇÃO ME/CFR
 357 701 714 72

NASCIMENTO
 15.11.63

CONTRIBUINTE
 GILTON PEREIRA DE CASTRO





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
ASSESSORIA JURÍDICA



Origem: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º DV00012/2023
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Assunto: Contratação de Empresa Destinada a Prestação de Serviços de Locação de Estrutura Física (Som, Iluminação, Geradores, Telão, Banheiros Químicos e Outros), em comemoração à tradicional festividade junina de São Pedro durante os dias 07, 08 e 09 de Julho do ano 2023, a ser realizados em praça pública pelo Município de São José do Sabugi - PB.

Interessados: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: GILTON P. DE CASTRO.

Anexo: Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

P A R E C E R

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Dispensa de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o Art. 75, inciso II, do referido diploma legal.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 72, da Lei 14.133/21, estando devidamente instruído dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; termo de referência; estimativa da despesa definida por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; e autorização da autoridade competente.

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser juntada aos autos a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 72, da Lei 14.133/21, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado.

São José do Sabugi - PB, 22 de Junho de 2023.

RAIMUNDO MEDEIROS DA NÓBREGA FILHO
Assessor Jurídico
OAB-PB 4755



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GABINETE DO PREFEITO

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
Assunto: Procedimento de dispensa de licitação.
Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

D E S P A C H O

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, objetivando:

Contratação de Empresa Destinada a Prestação de Serviços de Locação de Estrutura Física (Som, Iluminação, Geradores, Telão, Banheiros Químicos e Outros), em comemoração à tradicional festividade junina de São Pedro durante os dias 07, 08 e 09 de Julho do ano 2023, a ser realizados em praça pública pelo Município de São José do Sabugi - PB.

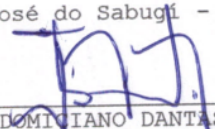
Destaca-se que o referido certame, conforme evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Licitação deste órgão, para a formalização do referido processo de contratação direta por Dispensa de Licitação.

São José do Sabugi - PB, 05 de Junho de 2023.



JOÃO DOMITIANO DANTAS SEGUNDO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:


Objeto: Contratação de Empresa Destinada a Prestação de Serviços de Locação de Estrutura Física (Som, Iluminação, Geradores, Telão, Banheiros Químicos e Outros), em comemoração à tradicional festividade junina de São Pedro durante os dias 07, 08 e 09 de Julho do ano 2023, a ser realizados em praça pública pelo Município de São José do Sabugi - PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO - 13 392 3013 2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS - 0141. 3390.39.61- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/ Recursos Ordinário.

São José do Sabugi - PB, 05 de Junho de 2023.


SANDRO BRAZ DE ARAÚJO
Secretario de Finanças



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° DV 00012/2023

São José do Sabugi - PB, 23 de Junho de 2023.

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Dispensa de Licitação n° DV00012/2023, que objetiva: Contratação de Empresa Destinada a Prestação de Serviços de Locação de Estrutura Física (Som, Iluminação, Geradores, Telão, Banheiros Químicos e Outros), em comemoração à tradicional festividade junina de São Pedro durante os dias 07, 08 e 09 de Julho do ano 2023, a ser realizados em praça pública pelo Município de São José do Sabugi - PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021, a qual sugere a contratação de:

- GILTON P. DE CASTRO.
05.784.058/0001-97
Valor: R\$ 53.550,00

Publique-se e cumpra-se.

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GABINETE DO PREFEITO

São José do Sabugi - PB, 23 de Junho de 2023.

PORTARIA N° DV 00012/2023-01

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa n° DV00012/2023, que objetiva: Contratação de Empresa Destinada a Prestação de Serviços de Locação de Estrutura Física (Som, Iluminação, Geradores, Telão, Banheiros Químicos e Outros), em comemoração à tradicional festividade junina de São Pedro durante os dias 07, 08 e 09 de Julho do ano 2023, a ser realizados em praça pública pelo Município de São José do Sabugi - PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- GILTON P. DE CASTRO.
05.784.058/0001-97
Valor: R\$ 53.550,00

Publique-se e cumpra-se.

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI



VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: Contratação de Empresa Destinada a Prestação de Serviços de Locação de Estrutura Física (Som, Iluminação, Geradores, Telão, Banheiros Químicos e Outros), em comemoração à tradicional festividade junina de São Pedro durante os dias 07, 08 e 09 de Julho do ano 2023, a ser realizados em praça pública pelo Município de São José do Sabugi - PB.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Junho de 2023.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	SOM DE GRANDE PORTE (8.000 PESSOAS)- SOM: 24 CAIXAS SUBGRAVE 212, SENDO 12 CAIXAS POR LADO; 24 CAIXAS LINE-ARRAY, SENDO 12 CAIXAS POR LADO. 2X10 + TITÂNIO OU 2X12 + TITÂNIO NACIONAL OU IMPORTADO; 01 PROCESSADOR DIGITAL DBX OU SIMILAR; 04 AMPLIFICADORES 12000WTS. 06 AMPLIFICADORES 5600WTS.; 06 AMPLIFICADORES 3600 WTS.; 01 MULTICABO 56 VIAS, 120MTS.; 01 MULTICABO 12 VIAS, 120MTS.; 01 MAIN POWER 125A SOM; 02 BUMPERS; 02 TALHAS DE 2 TONELADAS 12 METROS; 02 CINTAS ELEVAÇÃO PARA SISTEMA FLY 3 TONELADAS; 01 MESA DIGITAL 48 CANAIS (MC7CL, VENUE SC-48, PM5D, PM5D-RH. DIGICO SD8 DIGI DESIGN PRO FILE) E 01 TÉCNICO DE P.A.- BACK LINE: 01 AMPLIFICADOR DE CONTRA BAIXO CONTENDO 1 CAIXAS DE GRAVE COM 01 FALANTE DE 15 E 1 CAIXA 04 FALANTES DE 8. GK; 02 AMPLIFICADORES DE GUITARRA CONTENDO 2 FALANTES 12 (FENDER TWIN, JCM); 03 PRATICÁVEIS; 10 MICROFONES SHURE BETA 58; 02 MICROFONES SEM FIO SM58; 02 KITS MICS PRA BATERIA 07 OU 08 CARACTERES; 40 PEDESTAIS; 100 CABOS XLR TAMANHOS DIVERSOS; 20 CABOS P 10 TAMANHOS DIVERSOS; 20 RÉGUAS DE AC 110 E 220; 08 FONES PRA RETORNO C/ POWER CLIK; 20 DIRECTS BOXS PASSIVOS; 06 SUB SNAKE DE 20 METROS E 01 INTERCOM PRA COMUNICAÇÃO P.A E MONITOR.- TORRES FLY: SENDO 02 (DUAS) TORRES FLY MEDINDO 3,20M (TRÊS METROS E VINTE CENTÍMETROS) DE FRENTE E 2,50M (DOIS METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS) DE FUNDO E 8,0M (OITO METROS) DE ALTURA EM BOX TRUSS Q30 E Q50.- OBSERVAÇÕES: ART DE MONTAGEM ASSINADO POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL.	diaria	3	5.900,00	17.700,00
2	Gerador: 01 Gerador de 260 KVA Silenciado com utilização de 12 horas, funcionando os dois dias, abastecimento por conta da contratada, com acompanhamento de um técnico da empresa fornecedora do mesmo, para qualquer eventualidade.	diaria	3	2.000,00	6.000,00
3	Banheiros Químicos: 20 unidades: Banheiros químicos e manutenção diária dos mesmos por 02 dias do evento; os banheiros devem oferecer comodidade, higiene e privacidade; a empresa vencedora deverá apresentar a licença para instalação dos banheiros químicos bem como a observância nas normas ambientais, valor da und R\$ 150,00.	diaria	3	3.000,00	9.000,00
4	Praticáveis: Locação de 10 palcos de praticáveis. Descrição: Prestação de serviços de locação com montagem e desmontagem de palco de praticável medindo: 2mx0, 6mx0,1. Sistema de ajuste de altura telescópico, com sapata de borracha antiderrapante e regulagem de 60 à 90 cm; Acabamento Estrutural: alumínio Bruto; Acabamento Piso: Madeira Naval Bruta. PERFIS TUBULARES: Plataforma - Tubos 90-30 mm, espessura 1,20mm, chapas de conexão 3 mm e Pés - Perfil quadrado 60x60 mm., valorda und. 100,00	diaria	3	1.000,00	3.000,00
5	ILUMINAÇÃO - LUZ E GRID: Iluminação com 01 (uma) Mesa de Luz (AVOLITES); 24 LÂMPADAS PARES64 (FOCO 5); 18 lâmpadas Peres 64 (Foco-1); 24 ACL (x); 04	diaria	3	3.950,00	11.850,00

	Elipsoidal (com Iris); 02 Mini Brut (x); 02 Máquinas de fumaça com ventilador); 02 Super Strobe (DMX) e 08 DTS 575. Uma estrutura em alumínio (treliça 30 x 30) fechando um quadrado conforme o tamanho do palco e altura também, e uma treliça no meio do palco com cima das estruturas laterais. Gelatinas: 06 Azul 199 (contra); 06 vermelha 26 (contra); 06 Rosa 128 (contra); 08b Lavanda 58 (Frente); 08 Azul 68 (Frente); 08 - 61 (frente) mais 100 metros de Q30, para montar o gride do palco, duas torres delay.				
6	Telão: LOCAÇÃO DE TELÃO. DETALHAMENTO: PAINEL DE LED EM ALTA RESOLUÇÃO (MÍNIMO P5 MM), INDOOR. PARA COMPOSIÇÃO DE CENÁRIO COM SOFTWARE DE APLICAÇÃO DE IMAGEM COM 8M DIVIDIDO OU AGRUPADO EM PAINÉIS 1M X 1M CADA. INCLUINDO TODO MATERIAL, ACESSÓRIOS, PESSOAL TÉCNICO, COM ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO BOXTRUSS Q30. - OBSERVAÇÕES: A MONTAGEM DEVERÁ ESTAR PRONTA 2H (DUAS HORAS) ANTES DO EVENTO E A DESMONTAGEM 2H (DUAS HORAS) APÓS. A DURAÇÃO DE 1 (UMA) DIÁRIA CORRESPONDE A 8H (OITO HORAS).	diaria		2.000,00	6.000,00
				Total	53.550,00



3.0.DO VALOR

3.1.A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 53.550,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: 3 (três) dias

Conclusão: 60 (sessenta) dias

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: 60 (sessenta) dias, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação, os preços poderão ser repactuados após o interregno de um ano, com data vinculada: à da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado; e ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

4.5.0 Contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

4.6.É vedado ao Contratante vincular-se às disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.

4.7.A repactuação deverá observar o interregno mínimo de um ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.

4.8.A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

4.9.Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação processada com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra, poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face à repactuação de preços previstos no próprio contrato, poderá ser realizado por apostilamento.

4.11.0 prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento de toda a documentação prevista no § 6, do Art. 135, da Lei 14.133/21.

4.12.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

São José do Sabugi - PB, 05 de Junho de 2023.

CHARLENE ARAUJO DE ANDRADE COSTA
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Contratação de Empresa Destinada a Prestação de Serviços de Locação de Estrutura Física (Som, Iluminação, Geradores, Telão, Banheiros Químicos e Outros), em comemoração à tradicional festividade junina de São Pedro durante os dias 07, 08 e 09 de Julho do ano 2023, a ser realizados em praça pública pelo Município de São José do Sabugi - PB.

1.2. A contratação do serviço, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Para a contratação:

2.1.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - Prestação de Serviços de Locação de Estrutura Física (Som, Iluminação, Geradores, Telão, Banheiros Químicos e Outros), em comemoração à tradicional festividade junina de São Pedro durante os dias 07, 08 e 09 de Julho do ano 2023, a ser realizados em praça pública pelo Município de São José do Sabugi - PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0. DO SERVIÇO

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	SOM DE GRANDE PORTE (8.000 PESSOAS)- SOM: 24 CAIXAS SUBGRAVE 212, SENDO 12 CAIXAS POR LADO; 24 CAIXAS LINE-ARRAY, SENDO 12 CAIXAS POR LADO. 2X10 + TITÂNIO OU 2X12 + TITÂNIO NACIONAL OU IMPORTADO; 01 PROCESSADOR DIGITAL DBX OU SIMILAR; 04 AMPLIFICADORES 12000WTS. 06 AMPLIFICADORES 5600WTS.; 06 AMPLIFICADORES 3600 WTS.; 01 MULTICABO 56 VIAS, 120MTS.; 01 MULTICABO 12 VIAS, 120MTS.; 01 MAIN POWER 125A SOM; 02 BUMPERS; 02 TALHAS DE 2 TONELADAS 12 METROS; 02 CINTAS ELEVAÇÃO PARA SISTEMA FLY 3 TONELADAS; 01 MESA DIGITAL 48 CANAIS (MC7CL, VENUE SC-48, PM5D, PM5D-RH. DIGICO SD8 DIGI DESIGN PRO FILE) E 01 TÉCNICO DE P.A.- BACK LINE: 01 AMPLIFICADOR DE CONTRA BAIXO CONTENDO 1 CAIXAS DE GRAVE COM 01 FALANTE DE 15 E 1 CAIXA 04 FALANTES DE 8. GK; 02 AMPLIFICADORES DE GUITARRA CONTENDO 2 FALANTES 12 (FENDER TWIN, JCM); 03 PRATICÁVEIS; 10 MICROFONES SHURE BETA 58; 02 MICROFONES SEM FIO SMS8; 02 KITS MICS PRA BATERIA 07 OU 08 CARACTERES; 40 PEDESTAIS; 100 CABOS XLR TAMANHOS DIVERSOS; 20 CABOS P 10 TAMANHOS DIVERSOS; 20 RÉGUAS DE AC 110 E 220; 08 FONES PRA RETORNO C/ POWER CLIK; 20 DIRECTS BOXS PASSIVOS; 06 SUB SNAKE DE 20 METROS E 01 INTERCOM PRA COMUNICAÇÃO P.A E MONITOR.- TORRES FLY: SENDO 02 (DUAS) TORRES FLY MEDINDO 3,20M (TRÊS METROS E VINTE CENTÍMETROS) DE FRENTE E 2,50M (DOIS METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS) DE FUNDO E 8,0M (OITO METROS) DE ALTURA EM BOX TRUSS Q30 E Q50.- OBSERVAÇÕES: ART DE MONTAGEM ASSINADO POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL.	diaria	3
2	Gerador: 01 Gerador de 260 KVA Silenciado com utilização de 12 horas, funcionando os dois dias, abastecimento por conta da contratada, com acompanhamento de um técnico da empresa fornecedora do mesmo, para qualquer eventualidade.	diaria	3
3	Banheiros Químicos: 20 unidades: Banheiros químicos e manutenção diária dos mesmos por 02 dias do evento; os banheiros devem oferecer comodidade, higiene e privacidade; a empresa vencedora deverá apresentar a licença para instalação dos banheiros químicos bem como a observância nas normas ambientais, valor da und R\$ 150,00.	diaria	3
4	Praticáveis: Locação de 10 palcos de praticáveis. Descrição: Prestação de serviços de locação com montagem e desmontagem de palco de praticável medindo: 2mx0, 6mx0,1. Sistema de ajuste de altura telescópico, com sapata	diaria	3

	de borracha antiderrapante e regulagem de 60 à 90 cm; Acabamento Estrutural: alumínio Bruto; Acabamento Piso: Madeira Naval Bruta. PERFIS TUBULARES: Plataforma - Tubos 90-30 mm, espessura 1,20mm, chapas de conexão 3 mm e Pés - Perfil quadrado 60x60 mm., valorda und. 100,00	
5	ILUMINAÇÃO - LUZ E GRID: Iluminação com 01 (uma) Mesa de Luz (AVOLITES); 24 LÂMPADAS PARES64 (FOCO 5); 18 lâmpadas Peres 64 (Foco-1); 24 ACL (x); 04 Elipsoidal (com Iris); 02 Mini Brut (x); 02 Máquinas de fumaça (com ventilador); 02 Super Strobo (DMX) e 08 DTS 575. Uma estrutura em alumínio (treliça 30 x 30) fechando um quadrado conforme o tamanho do palco e altura também, e uma treliça no meio do palco em cima das estruturas laterais. Gelatinas: 06 Azul 199 (contra); 06 vermelha 26 (contra); 06 Rosa 129 (contra); 08b Lavanda 58 (Frente); 08 Azul 68 (Frente); 08 - 61 (frente) mais 100 metros de Q30, para montar o gride do palco, duas torres delay.	3
6	Telão: LOCAÇÃO DE TELÃO. DETALHAMENTO: PAINEL DE LED EM ALTA RESOLUÇÃO (MÍNIMO P5 MM), INDOOR. PARA COMPOSIÇÃO DE CENÁRIO COM SOFTWARE DE APLICAÇÃO DE IMAGEM COM 8M DIVIDIDO OU AGRUPADO EM PAINÉIS 1M X 1M CADA. INCLUINDO TODO MATERIAL, ACESSÓRIOS, PESSOAL TÉCNICO, COM ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO BOXTRUSS Q30. - OBSERVAÇÕES: A MONTAGEM DEVERÁ ESTAR PRONTA 2H (DUAS HORAS) ANTES DO EVENTO E A DESMONTAGEM 2H (DUAS HORAS) APÓS. A DURAÇÃO DE 1 (UMA) DIÁRIA CORRESPONDE A 8H (OITO HORAS).	3



4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores ou executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7.Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, sob pena da mesma multa aplicada pela infração administrativa de dar causa à inexecução total da contratação, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução da presente contratação, na forma estabelecida no Art. 50, da Lei 14.133/21.

6.8.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1.Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato ou equivalente:

7.1.1.Início: 3 (três) dias;

7.1.2.Conclusão: 60 (sessenta) dias.

7.2.A vigência da presente contratação será determinada: 60 (sessenta) dias, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

8.0.DA REPACTUAÇÃO

8.1.Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

8.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação, os preços poderão ser repactuados após o interregno de um ano, com data vinculada: à data de apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado; e, no acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

8.3.O Contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

8.4.É vedado ao Contratante vincular-se às disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.

8.5.A repactuação deverá observar o interregno mínimo de um ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.

8.6.A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

8.7.Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação processada com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra, poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.

8.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face à repactuação de preços previstos no próprio contrato, poderá ser realizado por apostilamento.

8.9.O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento de toda a documentação prevista no § 6, do Art. 135, da Lei 14.133/21.

9.0.DO PAGAMENTO

9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

11.2.Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinado pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração

Justificativa para a escolha do contratado. Doc. 72037/23. Data: 04/07/2023 17:13. Responsável: Dacivania A. Costa.

Impresso por convidado em 09/08/2023 23:22. Validação: 024E.DA8B.F3E0.3814.A991.7596.E6DE.2268.

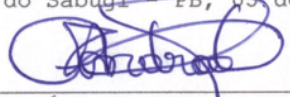
administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

São José do Sabugi - PB, 05 de Junho de 2023.



CHARLENE ARAÚJO DE ANDRADE COSTA
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:


Objeto: Contratação de Empresa Destinada a Prestação de Serviços de Locação de Estrutura Física (Som, Iluminação, Geradores, Telão, Banheiros Químicos e Outros), em comemoração à tradicional festividade junina de São Pedro durante os dias 07, 08 e 09 de Julho do ano 2023, a ser realizados em praça pública pelo Município de São José do Sabugi - PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO - 13 392 3013 2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS - 0141. 3390.39.61- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/ Recursos Ordinário.

São José do Sabugi - PB, 05 de Junho de 2023.



SANDRO BRAZ DE ARAÚJO
Secretario de Finanças



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 04/07/2023 às 17:13:27 foi protocolizado o documento sob o Nº 72037/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José do Sabugi, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Dacivania Araujo Costa.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi

Número da Licitação: 00012/2023

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 23/06/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 53.550,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: Contratação de Empresas Destinada a Prestação de Serviços de Locação de Estrutura Física (Som, Iluminação Geradores, Telão, Banheiros Químicos e Outros), em comemoração à Tradicional Festividades Juninas de São Pedro Durante os dias 07,08, e 09 de Julho do ano 2023, a ser realizados em Praça Pública pelo Município de São José do Sabugi-PB.

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 53.550,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): GILTON P. DE CASTRO - ME

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 05.784.058/0001-97

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	e954c27ff2500df34696d630b52c88e7
Autorização da autoridade competente	Sim	fce62700e1870b711fd4594973c28d18
Estimativa da despesa	Sim	46c955c0f74ae1132b8282e12f035112
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	be9f957ff2bb8b847d777431717a950c
Justificativa de preço	Sim	94d97f4bb6581ab6646064ab33894776
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	024eda8bf3e03814a9917596e6de2268
Previsão Orçamentária	Sim	46c955c0f74ae1132b8282e12f035112
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Não	
Proposta 1 - Proposta e Anexos - GILTON P. DE CASTRO - ME	Sim	82b49e22d5c8e303199b391f7a99a142

João Pessoa, 04 de Julho de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GABINETE DO PREFEITO



DISPENSA N° DV00012/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 230605DV00012

CONTRATO N°: 00034/2023-GP

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI E GILTON P. DE CASTRO, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São José do Sabugi - Rua Francisco Vicente de Moraes, 122 - Centro - São José do Sabugi - PB, CNPJ n° 08.883.217/0001-07, neste ato representada pelo Prefeito João Domiciano Dantas Segundo, Brasileiro, Casado, Veterinario, residente e domiciliado na Sitio Riacho da Serra, S/N - Zona Rural - São José do Sabugi - PB, CPF n° 075.851.594-47, Carteira de Identidade n° 2875575 SSPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado GILTON P. DE CASTRO - RUA FREI MIGUELINHO, 12 - centro - PARELHAS - PB, CNPJ n° 05.784.058/0001-97, neste ato representado por Gilton Pereira de Castro, Brasileiro, Divorciado, Empresario, residente e domiciliado na Rua Frei Miguelinho, 12, Centro - Parelhas - RN, CPF n° 357.701.714-72, Carteira de Identidade n° 751006 ITCPRN, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação n° DV00012/2023, processada nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela Portaria n° DV 00012/2023-04, de 23 de Junho de 2023, tem por objeto: Contratação de Empresa Destinada a Prestação de Serviços de Locação de Estrutura Física (Som, Iluminação, Geradores, Telão, Banheiros Químicos e Outros), em comemoração à tradicional festividade junina de São Pedro durante os dias 07, 08 e 09 de Julho do ano 2023, a ser realizados em praça pública pelo Município de São José do Sabugi - PB.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação n° DV00012/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 53.550,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DA REPECTUAÇÃO:

Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação, os preços poderão ser repactuados após o interregno de um ano, com data vinculada: à da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado; e ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

O Contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

É vedado ao Contratante vincular-se às disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.

A repactuação deverá observar o interregno mínimo de um ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.

A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação processada com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo, a qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra, poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.

O registro da variação do valor contratual para fazer face à repactuação de preços previstos no próprio contrato, poderá ser realizado por apostilamento.

O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento de toda a documentação prevista no § 6, do Art. 135, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: 05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO - 13 392 3013 2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS - 0141. 3390.39.61- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/ Recursos Ordinário.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

- a - Início: 3 (três) dias;
- b - Conclusão: 60 (sessenta) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até 31/07/2023, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições;
- e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

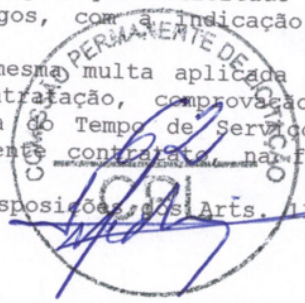
CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outros

normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, sob pena da mesma multa aplicada pela infração administrativa de dar causa à inexecução total da contratação, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do presente contrato, na forma estabelecida no Art. 50, da Lei 14.133/21;

j - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.



CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, a qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Sabugi PB, 23 de Junho de 2023.



TESTEMUNHAS

[Handwritten signature]

043.845.874-02

[Handwritten signature]

055.104.314-82.

PELO CONTRATANTE

[Handwritten signature]

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO
Prefeito
075.851.594-47

PELO CONTRATADO

[Handwritten signature]

GILTON P. DE CASTRO
GILTON PEREIRA DE CASTRO
357.701.714-72

RESOLUÇÃO nº 06/2023 CMDCA

Dispõe sobre a divulgação final dos resultados da Prova Escrita do processo de escolha unificada para Conselheiro Tutelar da cidade de São José do Sabugi, conforme edital nº 01/2023 do CMDCA e Resolução 02/2023 CMDCA, após análise dos recursos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de São José do Sabugi - PB, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal n. 558 de 20 de abril de 2020.

Resolve:

Art. 1º Publicar o resultado final da prova escrita do processo de escolha do novo conselho tutelar da cidade de São José do Sabugi/PB após análise dos recursos.

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NOTA	SITUAÇÃO
01/2023	ROMILDO JOSE DA SILVA	6,5	Aprovado
02/2023	ELISSON DOS SANTOS SILVA	8,0	Aprovado
03/2023	JOSÉ LAÉRCIO QUEIROZ DOS SANTOS	-	Desclassificado
04/2023	JOSELIA SANTOS DA SILVA	5,5	Aprovado
05/2023	MARIA DO SOCORRO NOBREGA DE OLIVEIRA	8,0	Aprovado
06/2023	JAIME RIBEIRO DELGADO NETO	5,5	Aprovado
07/2023	ROZENILDA MEDEIROS DOS SANTOS	6,5	Aprovado
08/2023	VITÓRIA BETANIA DE MEDEIROS LIMA SANTOS	6,5	Aprovado
09/2023	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS	6,5	Aprovado
10/2023	NATALI DA SILVA SANTOS	7,0	Aprovado
11/2023	ANA PAULA DA SILVA SOUTO	5,0	Aprovado

São José do Sabugi – PB, 26 de junho de 2023

IVAILDA LÍGIA BARBOSA DE MEDEIROS
Presidente do CMDCA

WANDER RUDNEY ALVES DA NÓBREGA
Presidente da Comissão Especial Eleitoral do CMDCA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00012/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00012/2023, que objetiva: Prestação de Serviços de Locação de Estrutura Física (Som, Iluminação, Geradores, Telão, Banheiros Químicos e Outros), em comemoração à tradicional festividade junina de São Pedro durante os dias 07, 08 e 09 de Julho do ano 2023, a ser realizados em praça pública pelo Município de São José do Sabugi – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GILTON P. DE CASTRO - R\$ 53.550,00.

São José do Sabugi - PB, 29 de Junho de 2023
JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de Estrutura Física (Som, Iluminação, Geradores, Telão, Banheiros Químicos e Outros), em comemoração à tradicional festividade junina de São Pedro durante os dias 07, 08 e 09 de Julho do ano 2023, a ser realizados em praça pública pelo Município de São José do Sabugi – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00012/2023. DOTAÇÃO: 05.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 3013 2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS – 0141. 3390.39.61– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/ Recursos Ordinário.. VIGÊNCIA: até 31/07/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00034/2023 - 23.06.23 - GILTON P. DE CASTRO - R\$ 53.550,00.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI



Jornal Oficial

Lei nº 194/90, de 27 de Abril de 1990 Período: 26 a 30 de junho de 2023 Tiragem: 25 exemplares

ATOS DO PODER EXECUTIVO, LEGISLATIVO E OUTROS.

DECRETO Nº 016/2023.

SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB, 26 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE AS ATIVIDADES ECONÔMICAS DE COMÉRCIO E SERVIÇOS DURANTE 50º SÃO PEDRO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOSABUGI-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO
CONSTITUCIONAL DO
MUNICÍPIO DE SÃO

JOSÉ DO SABUGI/PB, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 61, Inciso VI da LeiOrgânica do Município e demais disposições legais.

CONSIDERANDO a realização das festividades Juninas no Município de São José do Sabugi no 50º São Pedro, tendo em vista a organização das atividades econômicas de comércio e serviços durante a realização da tradicional festa de São Pedro;

DECRETA:

Art. 1º- Toda pessoa física ou jurídica que pretenda exercer atividade econômica de comércio e serviços durante a festividade do 50º São Pedro 2023 devesse realizar seu cadastro no portal do município e nas demais redes sociais ligadas a prefeitura ou até mesmo de forma presencial junto a equipe de apoio no período de 26 a 30 de junho do corrente ano.

Art. 2º Toda pessoa física ou jurídica que realizar o cadastro de sua atividade econômica de comércio ou serviço está sujeita a recolhimento prévio de taxa de preço para uso de espaço público em função do tipo de atividade, área e infraestrutura utilizada e do potencial de renda gerada, conforme tabela abaixo;

1. Barraca de venda de brinquedos – R\$ 150,00, por barraca;
2. Barraca de venda de coqueites e Caipirosucas – R\$ 250,00, por barraca;
3. Parque/Brinquedos (cama elástica, pula-pula etc) – R\$ 100,00, por brinquedo;
4. Carrinho de Churrasco/espetinho – 150,00 por carrinho.
5. Fiteiro venda de bombons, doces, pipocas etc – R\$ 80,00, por fiteiros;
6. Foodtruck, trailer de lanches – R\$ 300,00 cada um item;
7. Isopor de venda de bebidas (lata e garrafa pet) – R\$ 150,00, por cada isopor;
8. Algodão doce – R\$ 80,00, por cada carrinho;
9. Sorvete/Crepe/Churros – R\$ 150,00 por cada Carrinho;
10. Outros que não esteja contemplado nos itens acima por favor fazer contato pelo número 83 99653-9355.

Parágrafo Único: será isento do pagamento da taxa de que trata o art. 2º desse decreto as pessoas físicas e jurídicas que residirem no município de São José do Sabugi – PB mediante comprovação.

Art. 3º – - O boleto referente a taxa de arrecadação será gerado pelo sistema de arrecadação municipal de acordo com a atividade que cada pessoa jurídica ou física irá desenvolver e enviado pelo e-mail e outros meios digitais informados no cadastro.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO
SABUGI-PB


João Domiciano Dantas Segundo
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:B45AC110

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 201/2023
CREDENCIAMENTO Nº 002/2023 INEXIGIBILIDADE Nº
015/2023**

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 201/2023
CREDENCIAMENTO Nº 002/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2023
Publicado na Imprensa Oficial dos Municípios – FAMUP, em 29 de junho de 2023, edição 3395.

ONDE-SE LÊ:
OBJETO: Contratação gradativa de diárias de Auxiliar de pedreiro.

DEVE-SE LER:
OBJETO: Contratação gradativa de diárias de Pintor

São José do Brejo do Cruz/ PB, 29 de junho de 2023.

DILMA LOPES TEIXEIRA
Coordenadora de Apoio Administrativo
Atas de Registro de Preços, Termos de Credenciamento e Contratos Administrativos
Portaria nº 011/2023

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:A85EDF98

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00012/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00012/2023, que objetiva: Prestação de Serviços de Locação de Estrutura Física (Som, Iluminação, Geradores, Telão, Banheiros Químicos e Outros), em comemoração à tradicional festividade junina de São Pedro durante os dias 07, 08 e 09 de Julho do ano 2023, a ser realizados em praça pública pelo Município de São José do Sabugi – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GILTON P. DE CASTRO - R\$ 53.550,00.

São José do Sabugi - PB, 29 de Junho de 2023

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO -
Prefeito

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:DB12BFEE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de Estrutura Física (Som, Iluminação, Geradores, Telão, Banheiros Químicos e Outros), em comemoração à tradicional festividade junina de São Pedro durante os dias 07, 08 e 09 de Julho do ano 2023, a ser realizados em praça pública pelo Município de São José do Sabugi – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00012/2023. DOTAÇÃO: 05.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 3013 2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS – 0141. 3390.39.61– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/ Recursos Ordinário.. VIGÊNCIA: até

31/07/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00034/2023 - 23.06.23 - GILTON P. DE CASTRO - R\$ 53.550,00

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:3CD8B235

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00011/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2023, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA ARTISTA WALKYRIA SANTOS, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 08 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: V B SANTOS ENTRETENIMENTOS - R\$ 100.000,00.

São José do Sabugi - PB, 23 de Junho de 2023

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO -
Prefeito

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:36B0A1F8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA ARTISTA WALKYRIA SANTOS, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 08 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2023. DOTAÇÃO: 05.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 3013 2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS – 0141. 3390.39.61– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/ Recursos Ordinário.. VIGÊNCIA: até 31/07/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00030/2023 - 23.06.23 - V B SANTOS ENTRETENIMENTOS - R\$ 100.000,00

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:F2DB735E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00013/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2023, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DO ARTISTA RODOLFO LOPES E BANDA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 09 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: R L DA SILVA SERTÃO LOCAÇÕES E EVENTOS (RODOLFO LOPES DA SILVA PRODUÇÃO MUSICAL) - R\$ 15.000,00.

São José do Sabugi - PB, 23 de Junho de 2023

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO -
Prefeito

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:3A940189

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GABINETE DO PREFEITO

São José do Sabugi - PB, 23 de Junho de 2023.

PORTARIA N° DV 00012/2023-02

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor João Domiciano Dantas Segundo, Prefeito, como **Gestor** do contrato decorrente da Dispensa de Licitação n° DV00012/2023, que objetiva: Contratação de Empresa Destinada a Prestação de Serviços de Locação de Estrutura Física (Som, Iluminação, Geradores, Telão, Banheiros Químicos e Outros), em comemoração à tradicional festividade junina de São Pedro durante os dias 07, 08 e 09 de Julho do ano 2023, a ser realizados em praça pública pelo Município de São José do Sabugi - PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GABINETE DO PREFEITO

São José do Sabugi - PB, 23 de Junho de 2023.

PORTARIA N° DV 00012/2023-03

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Charlene Araújo de Andrade Costa, Secretária de Educação, Cultura e Desporto, para **Fiscal** do contrato decorrente da Dispensa de Licitação n° DV00012/2023, que objetiva: Contratação de Empresa Destinada a Prestação de Serviços de Locação de Estrutura Física (Som, Iluminação, Geradores, Telão, Banheiros Químicos e Outros), em comemoração à tradicional festividade junina de São Pedro durante os dias 07, 08 e 09 de Julho do ano 2023, a ser realizados em praça pública pelo Município de São José do Sabugi - PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:


Objeto: Contratação de Empresa Destinada a Prestação de Serviços de Locação de Estrutura Física (Som, Iluminação, Geradores, Telão, Banheiros Químicos e Outros), em comemoração à tradicional festividade junina de São Pedro durante os dias 07, 08 e 09 de Julho do ano 2023, a ser realizados em praça pública pelo Município de São José do Sabugi - PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO - 13 392 3013 2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS - 0141. 3390.39.61- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/ Recursos Ordinário.

São José do Sabugi - PB, 05 de Junho de 2023.


SANDRO BRAZ DE ARAÚJO
Secretario de Finanças

- BOLINHA EVENTOS SOCIAIS -

GILTON P. DE CASTRO - ME

CNPJ 05.784.058/0001-97 - INSC. MUN. 3.4.00255

Rua Frei Miguelino, 12 - Fone: (84) 3471-2783 / 9968-7297 -



PROPOSTA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA FESTA DE SÃO PEDRO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB, DURANTE OS DIAS 07, 08 E 09 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA.

PROPONENTE: GILTON P. DE CASTRO - ME

Prezados Senhores,

Apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	SOM DE GRANDE PORTE (8.000 PESSOAS)- SOM: 24 CAIXAS SUBGRAVE 212, SENDO 12 CAIXAS POR LADO; 24 CAIXAS LINE-ARRAY, SENDO 12 CAIXAS POR LADO. 2X10 + TITÂNIO OU 2X12 + TITÂNIO NACIONAL OU IMPORTADO; 01 PROCESSADOR DIGITAL DBX OU SIMILAR; 04 AMPLIFICADORES 12000WTS. 06 AMPLIFICADORES 5600WTS.; 06 AMPLIFICADORES 3600 WTS.; 01 MULTICABO 56 VIAS, 120MTS.; 01 MULTICABO 12 VIAS, 120MTS.; 01 MAIN POWER 125A SOM; 02 BUMPERS; 02 TALHAS DE 2 TONELADAS 12 METROS; 02 CINTAS ELEVÇÃO PARA SISTEMA FLY 3 TONELADAS; 01 MESA DIGITAL 48 CANAIS (MC7CL, VENUE SC-48, PM5D, PM5D-RH. DIGICO SD8 DIGI DESIGN PRO FILE) E 01 TÉCNICO DE P.A.- BACK LINE: 01 AMPLIFICADOR DE CONTRA BAIXO CONTENDO 1 CAIXAS DE GRAVE COM 01 FALANTE DE 15 E 1 CAIXA 04 FALANTES DE 8. GK; 02 AMPLIFICADORES DE GUITARRA CONTENDO 2 FALANTES 12 (FENDER TWIN, JCM); 03 PRATICÁVEIS; 10 MICROFONES SHURE BETA 58; 02 MICROFONES SEM FIO SM58; 02 KITS MICS PRA BATERIA 07 OU 08 CARACTERES; 40 PEDESTAIS; 100 CABOS XLR TAMANHOS DIVERSOS; 20 CABOS P 10 TAMANHOS DIVERSOS; 20 RÉGUAS DE AC 110 E 220; 08 FONES PRA RETORNO C/ POWER CLIK; 20 DIRECTS BOXS PASSIVOS; 06 SUB SNAKE DE 20 METROS E 01 INTERCOM PRA COMUNICAÇÃO P.A E MONITOR.- TORRES FLY: SENDO 02 (DUAS) TORRES FLY MEDINDO 3,20M (TRÊS METROS E VINTE CENTÍMETROS) DE FRENTE E 2,50M (DOIS METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS) DE FUNDO E 8,0M (OITO METROS) DE ALTURA EM BOX TRUSS Q30 E Q50.- OBSERVAÇÕES: ART DE MONTAGEM ASSINADO POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL.	diária	3	5.900,00	17.700,00
2	Gerador: 01 Gerador de 260 KVA Silenciado com utilização de 12 horas, funcionando os dois dias, abastecimento por conta da contratada, com acompanhamento de um técnico da empresa fornecedora do mesmo, para qualquer eventualidade.	diária	3	2.000,00	6.000,00
3	Banheiros Químicos: 20 unidades: Banheiros químicos e manutenção diária dos mesmos por 02 dias do evento; os banheiros devem oferecer comodidade, higiene e privacidade; a empresa	diária	3	3.000,00	9.000,00

- BOLINHA EVENTOS SOCIAIS

GILTON P. DE CASTRO - ME

CNPJ 05.784.058/0001-97 - INSC. MUN. 3.4.00255

Rua Frei Miguelino, 12 - Fone: (84) 3471-2783 / 9968-7297 - PARELHAS / RN



PROPOSTA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA FESTA DE SÃO PEDRO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB, DURANTE OS DIAS 07, 08 E 09 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA.

PROPONENTE: GILTON P. DE CASTRO - ME

Prezados Senhores,

Apresentamos proposta conforme abaixo:

	vencedora deverá apresentar a licença para instalação dos banheiros químicos bem como a observância nas normas ambientais, valor da und R\$ 150,00.				
4	Praticáveis: Locação de 10 palcos de praticáveis. Descrição: Prestação de serviços de locação com montagem e desmontagem de palco de praticável medindo: 2mx0, 6mx0,1. Sistema de ajuste de altura telescópico, com sapata de borracha antiderrapante e regulagem de 60 à 90 cm; Acabamento Estrutural: alumínio Bruto; Acabamento Piso: Madeira Naval Bruta. PERFIS TUBULARES: Plataforma – Tubos 90–30 mm, espessura 1,20mm, chapas de conexão 3 mm e Pés – Perfil quadrado 60x60 mm., valorda und. 100,00	diaria	3	1.000,00	3.000,00
5	ILUMINAÇÃO – LUZ E GRID: Iluminação com 01 (uma) Mesa de Luz (AVOLITES); 24 LÂMPADAS PARES64 (FOCO 5); 18 lâmpadas Peres 64 (Foco–1); 24 ACL (x); 04 Elipsoidal (com Iris); 02 Mini Brut (x); 02 Máquinas de fumaça com ventilador); 02 Super Strobo (DMX) e 08 DTS 575. Uma estrutura em alumínio (treliça 30 x 30) fechando um quadrado conforme o tamanho do palco e altura também, e uma treliça no meio do palco em cima das estruturas laterais. Gelatinas: 06 Azul 199 (contra); 06 vermelha 26 (contra); 06 Rosa 128 (contra); 08b Lavanda 58 (Frente); 08 Azul 68 (Frente); 08 – 61 (frente) mais 100 metros de Q30, para montar o gride do palco, duas torres delay.	diaria	3	3.950,00	11.850,00
6	Telão: LOCAÇÃO DE TELÃO. DETALHAMENTO: PAINEL DE LED EM ALTA RESOLUÇÃO (MÍNIMO P5 MM), INDOOR. PARA COMPOSIÇÃO DE CENÁRIO COM SOFTWARE DE APLICAÇÃO DE IMAGEM COM 8M DIVIDIDO OU AGRUPADO EM PAINÉIS 1M X 1M CADA. INCLUINDO TODO MATERIAL, ACESSÓRIOS, PESSOAL TÉCNICO, COM ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO BOXTRUSS Q30. – OBSERVAÇÕES: A MONTAGEM DEVERÁ ESTAR PRONTA 2H (DUAS HORAS) ANTES DO ESTAR E A DESMONTAGEM 2H (DUAS HORAS) APÓS. A DURAÇÃO DE 1 (UMA) DIÁRIA CORRESPONDE A 8H (OITO HORAS).	diaria	3	2.000,00	6.000,00
				Total:	53.550,00

Parelhas, RN, 30 de Maio de 2023.


Gilton Pereira de Castro



Município de Parelhas
 Sec.Mun. das Finanças do Planejamento e da Tributação
 C.N.P.J. 08.087.561/0001-81

Av. Mauro Medeiros, 97 - Centro



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal

Número 034.465

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos, crédito tributário vencido, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

Certidão expedida com base no artigo 205 do código Tributário Nacional.

Contribuinte: GILTON P DE CASTRO ME
 C.N.P.J.: 05.784.058/0001-97
 Inscrição no CMC: 001.363-3
 Endereço: RUA FREI MIGUELINHO, 199 - CENTRO
 59360-000 - PARELHAS / RN

Certidão Válida por 60 dias

Parelhas, 10 de MAIO de 2023

Código de Validação: JQZR56619

Certidão emitida Gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço www.parelhas.rn.gov.br, pelo agente recebedor., pelo agente recebedor.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 Secretaria de Estado da Tributação
 Procuradoria Geral do Estado



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 7884464
 DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **GILTON P. DE CASTRO**
 CNPJ: **05.784.058/0001-97** Inscrição Estadual: **20.412.440-9**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em **10/05/2023 às 10:07:36** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **45.225.235.36**.

Validade até **06/09/2023**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GILTON P. DE CASTRO
CNPJ: 05.784.058/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 13:34:23 do dia 10/02/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 09/08/2023.

Código de controle da certidão: **1653.C6D3.5209.74CE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 05.784.058/0001-97
Razão Social: GILTON P D CASTRO ME
Endereço: RUS FREI MIGUELINHO 12 / CENTRO / PARELHAS / RN / 59360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/05/2023 a 15/06/2023

Certificação Número: 2023051702122357380052

Informação obtida em 30/05/2023 09:20:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GILTON P. DE CASTRO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.784.058/0001-97

Certidão nº: 19648064/2023

Expedição: 10/05/2023, às 10:29:08

Validade: 06/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GILTON P. DE CASTRO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.784.058/0001-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

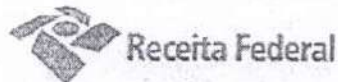
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
05.784.058/0001-97
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
23/07/2003

NOME EMPRESARIAL
GILTON P. DE CASTRO - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
BOLINHA EVENTOS E CARIMBOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação

90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente

56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO
R FREI MIGUELINHO

NÚMERO COMPLEMENTO
199

CEP BAIRRO/DISTRITO
59.360-000 CENTRO

MUNICÍPIO UF
PARELHAS P.N

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CECOREL@BOL.COM.BR

TELEFONE
(84) 3471-3091

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
23/07/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 29/12/2015 às 10:33:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIDÃO ESTADUAL



Data Emissão
05/06/2023

Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO Nº: 0267059/2023

FOLHA 1/2

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de:

Nome: GILTON P. DE CASTRO - ME
CPF/CNPJ: 05.784.058/0001-97
RG:
Endereço: RUA FREI MIGUELINHO, 199, CENTRO, Parelhas/RN, 59360-000
Data Nascimento:
Nome Mãe:
Nome Pai:

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 05/06/2023 08:00. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIDÃO ESTADUAL



Data Emissão
05/06/2023

Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO Nº: 0267059/2023

FOLHA 2/2

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: 58e9deca61626abef7e8201121f78c35

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico:
<https://apps.tjrn.jus.br/certidoes/f/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, Segunda-feira, 05 de Junho de 2023 às 08:00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA PENITENCIÁRIA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE PENALTIAS
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITADO

NOME: **GILTON PEREIRA DE CASTRO**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **751006 SSP RN**

CPF: **357.701.714-72** DATA NASCIMENTO: **15/11/1963**

FILIAÇÃO: **GREGORIO PEREIRA DE CASTRO**
MARGARIDA MARIA DE CASTRO

PERMISSÃO: **3** ACC: **3** CAT. HAB: **3**

N.º REGISTRO: **04926410360** VALIDADE: **07/08/2024** 1.ª HABILITAÇÃO: **20/04/2010**

OBSERVAÇÕES:

Gilton Pereira de Castro

LOCAL: **PARELEAS, RN** ASSINATURA DO PORTADOR: *[Assinatura]* DATA EMISSÃO: **08/08/2019**

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Assinatura]* **48370021042**
XN706126661

RIO GRANDE DO NORTE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. 1828116520

PROIBIDO PLASTIFICAR 1828116520



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA DEFESA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSIÇÃO
 CARREIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **GILTON PEREIRA DE CASTRO**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **751006 SSP RN**

CPF: **357.701.714-72** DATA NASCIMENTO: **15/11/1963**

FILIAÇÃO: **GREGORIO PEREIRA DE CASTRO**
MARGARIDA MARIA DE CASTRO

PERMISSÃO: AGO: CAT. HAB:

N.º REGISTRO: **04924410360** VALIDADE: **07/08/2024** 1.ª HABILITAÇÃO: **20/04/2010**

OBSERVAÇÕES:

Gilton Pereira de Castro

LOCAL: **PARELHAS, RN** DATA EMISSÃO: **08/08/2019**

Luiz Manoel Carlos Godoso
 Coordenador de Registro de Contratados - Itaipava

48378021042
 RN706126661

ASSINATURA DO EMISSOR

RIO GRANDE DO NORTE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1828116520

PROIBIDO PLASTIFICAR 1828116520



Simple Nacional - Consulta Optantes



Data da consulta: 02/10/2018

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 05.784.058/0001-97

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: GILTON P. DE CASTRO

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2009

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem



PREFEITURA DE PARELHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E COMUNICAÇÃO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN**, CNPJ: 08.087.561/0001-81, sediada na Av. Mauro Medeiros, 97 – Centro – Parelhas/RN, representada pelo Sr. **TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**. ATESTA para os devidos fins que se fizeram necessários que a empresa **GILTON PE. DE CASTRO – ME**, inscrito no CNPJ: 05.784.058/0001-97, localizada à Rua Frei Miguelinho, 199 – Centro – Parelhas/RN, prestou os serviços de **CONFEÇÃO DE CARIMBOS, LOCAÇÃO DE PALCO, GRUPO GERADOR, BANHEIRO QUÍMICO, GRID, ILUMINAÇÃO, TENDAS E ESTRUTURA PARA EVENTOS EM GERAL**, não havendo fatos supervenientes que desabone sua conduta cumprindo com todas as suas obrigações, como também os prazos acordados.

Parelhas/RN, 30 de Março de 2022.

Eliara Virginia de L. S. Torres
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Comunicação
Mat 1213989

Eliara Virginia de Lucena Santos Torres
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Turismo e Comunicação

EMPRESA: GILTON P. DE CASTRO – ME
CNPJ(MF): 05.784.058/0001-97
Rua Frei Miguelinho, 199
PARELHAS - RN



DECLARAÇÃO

A empresa, GILTON P. DE CASTRO – ME, CNPJ(MF): 05.784.058/0001-97, com sede na Rua Frei Miguelinho, 199 – Centro, CEP: 59.360-000 – Parelhas/RN, por intermédio de sua representante legal, o senhor, Gilton Pereira de Castro, infra assinado, portador da Cédula de Identidade: 751.006, expedido pelo ITCP-RN, e CPF: 357.701.714-72, para os fins da Habilitação, para Licitação Pregão Presencial. Declara expressamente que:

A empresa acima espelhada, por ser **Optante pelo Simples Nacional** e enquadrada como Microempresa, está amparada pela Lei Complementar Número 123, de 14 de Dezembro de 2006, está desobrigada de fazer o Balanço Patrimonial.

Esta Declaração é a expressão da verdade, sob pena desta empresa estar inclusa nas penalidades previstas em Lei, por falsidade ideológica.

Parelhas/RN, 15 de Maio de 2023.



GILTON PEREIRA DE CASTRO.
CPF: 357.701.714-72
PARELHAS-RN



Jamil Gilson de Oliveira
Técnico Contábil CRC/RN 001516
CPF: 020.066.964-20
Rua Antônio Luiz Santos, 05 Centro
Fone: (84) 3471-2143 PARELHAS RN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GILTON P. DE CASTRO			Protocolo: RNC2301787783
NIRE: 24100880291 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 24100880291	CNPJ 05.784.058/0001-97	Arquivamento do Ato de Inscrição 23/07/2003	Início de Atividade 01/08/2003
Endereço Completo Rua FREI MIGUELINHO, N° 199, CENTRO-Parelhas/RN- CEP59360-000			
Objeto SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS ATIVIDADE DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO CASAS DE FESTAS E EVENTOS LOCAÇAO DE GERADORES, GUINCHOS, MOTORES E EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA RADIO, TELEVISAO E COMUNICACOES ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E SANITARIOS QUIMICOS PARA USO EM EVENTOS AGENCIAMENTO DE ESPACO PARA PUBLICIDADE PRODUÇAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS E VAQUEJADAS, ARTES, CIENCIAS E ESPETACULOS MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES, ESTRUTURAS TEMPORARIAS E PLATAFORMAS DE TRABALHO SERVICOS DE CARRO DE SOM PARA PUBLICIDADES FABRICACAO DE CARIMBOS ALUGUEL DE TENDAS, MESAS, CADEIRAS E FREEZERS SERVICOS GRAFICOS EM GERAL. HOTEIS Pousada CHURRASCARIA E RESTAURANTE.			
Capital R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 03/01/2023	Número 20220944202	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: GILTON PEREIRA DE CASTRO		CPF: 357.701.714-72	
Identidade: 751006		Regime de bens: NÃO INFORMADO	
Estado civil: DIVORCIADO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/05/2023, às 08:52:41 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.rn.gov.br>, com o código 5PG2NPAN



DENYS DE MIRANDA BARRETO
Secretário Geral



MUNICÍPIO DE PARELHAS

SEC. MUN. DAS FINANÇAS DO PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Validade: 31/DEZEMBRO/2023	Inscrição Municipal: 001.363-3	CPF/CNPJ: 05.784.058/0001-97
Concedido a: GILTON P DE CASTRO ME		
Nome Fantasia: BOLINHA EVENTOS E CARIMBOS		
Início da atividade: 07/2003	Endereço / Logradouro: RUA FREI MIGUELINHO, 199, CENTRO 59360-000 PARELHAS/RN	
Regime - ISS: 3 - HOMOLOGADO		
Regime - TLF: 1 - NORMAL	Tipo da TLF: Tipo 11 (R\$ 239,60)	Regime - Vig. Sanitária: 2 - NAO INCIDE



ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:

Código: N8230-0/001	Descrição: SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS
------------------------	--

ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S) SECUNDÁRIA(S):

Código: C3299-0/099	Descrição: FABRICACAO DE PRODUTOS DIVERSOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
F4399-1/002	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS
I5620-1/002	SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE
M7312-2/000	AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE. EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO
M7319-0/099	OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
87129-2/002	ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL: INSTRUMENTOS MUSICAIS

Data de Emissão: 24/JANEIRO/2023 12:20:05	CÓDIGO PARA VALIDAÇÃO ==>	QWQ054313
--	---------------------------	-----------



NOTA FISCAL - FATURA - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Concessionária Especializada em Grande Consumo
Rua Mariz de Souza, 100 - São Paulo - SP - CEP 05033-000
CNPJ 08.904.190/0001-04 - Insc. Est. 01/021224-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE

MULTIPLERREBRALDECASTRO

CPF: 257.761.714-72

CLASSIFICAÇÃO

B1 - RESIDENCIAL
REDE ENCLAVADA
Cidade: Maricá - Matãozinho

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

SI BUCQUEIRÃO 56

20144 - RUA DE JARDIM RURAL
799 - BUCQUEIRÃO
54361-000



DATA DE EMISSÃO	03/2021
DATA DE VENCIMENTO	12/04/2021
TOTAL A PAGAR (R\$)	100,74

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo (kW-h) TUSTO	127,000000	0,28000000	35,56
Consumo Ativo (kW-h) TET	142,000000	0,21500000	30,53
Adicional Bandeira Vermelha (R\$)			2,34
Consumo Tarif. Pico (kW-h)			5,30

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO PERIÓDICO							
ÍNDICE	TÍPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSUMO (kW-h)
151	RES	11/03/2021	70019	11/04/2021	13505	21	139,10

HISTÓRICO DE CONSUMO		INFORMAÇÃO DE TRIBUTOS		COMPOSIÇÃO DE PREÇOS	
15/03/2021	127	ICMS	22,15	Grupos de Energia	R\$ 32,31
16/03/2021	144	PIS	30,16	Transmissões	R\$ 4,27
17/03/2021	133	COPINS	25,14	Sistema de Cessão	R\$ 1,00
18/03/2021	144			Perdas de Energia	R\$ 5,97
19/03/2021	140			Energia Solar	R\$ 1,24
20/03/2021	130			Tributos	R\$ 22,25
21/03/2021	129			Total	R\$ 66,16
22/03/2021	140				
23/03/2021	114				
24/03/2021	97				
25/03/2021	118				
26/03/2021	126				
27/03/2021	72				

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
 O consumidor deve manter atualizado o endereço cadastrado para fins de cobrança e entrega de energia. Qualquer alteração deve ser comunicada imediatamente para o atendimento ao cliente. O não atendimento às obrigações de pagamento pode resultar em suspensão do fornecimento de energia elétrica. O consumidor deve manter atualizado o endereço cadastrado para fins de cobrança e entrega de energia. O não atendimento às obrigações de pagamento pode resultar em suspensão do fornecimento de energia elétrica.

Atenção: Para mais informações consulte o site www.16887.com.br

CLASSIFICAÇÃO E FREQUÊNCIAS DAS TENSÕES					NÍVEL DE TENSÃO		
TIPO	CONJUNTO	VALOR	LIMITE	LIMITE	TENSÃO	LIMITE DE VARIAÇÃO (%)	
	FAZENDA	ADMISSÃO	MINIMA	MAXIMA	NOBILITADA (V)	MÍNIMO	MÁXIMO
DISC		0,00	0,75	1,40	4,00	20	30
IND		0,00	0,75	1,40	30,00		
DISC		0,00	0,75	1,40	0,00		

CONTA CONTRATADA	RELEVÂNCIA	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
7015263564	03/2021	12/04/2021	100,74

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
SISTEMA DE AUTOMATIZACAO DE PROCESSAMENTO ECONOMICO-FISCAL

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

SE FAZENDA EM CONTRIBUINTE

Gilton Pereira de Castro

NASCIMENTO

15.11.63

CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO ME-CPN

357 701 714 72

GILTON PEREIRA DE CASTRO

Gilton Pereira de Castro
ASSINADO EM REGRAS FISCAL





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GABINETE DO PREFEITO

São José do Sabugi - PB, 23 de Junho de 2023.

PORTARIA N° DV 00012/2023-02

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor João Domiciano Dantas Segundo, Prefeito, como **Gestor** do contrato decorrente da Dispensa de Licitação n° DV00012/2023, que objetiva: Contratação de Empresa Destinada a Prestação de Serviços de Locação de Estrutura Física (Som, Iluminação, Geradores, Telão, Banheiros Químicos e Outros), em comemoração à tradicional festividade junina de São Pedro durante os dias 07, 08 e 09 de Julho do ano 2023, a ser realizados em praça pública pelo Município de São José do Sabugi - PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GABINETE DO PREFEITO

São José do Sabugí - PB, 23 de Junho de 2023.

PORTARIA N° DV 00012/2023-03

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Charlene Araújo de Andrade Costa, Secretária de Educação, Cultura e Desporto, para **Fiscal** do contrato decorrente da Dispensa de Licitação n° DV00012/2023, que objetiva: Contratação de Empresa Destinada a Prestação de Serviços de Locação de Estrutura Física (Som, Iluminação, Geradores, Telão, Banheiros Químicos e Outros), em comemoração à tradicional festividade junina de São Pedro durante os dias 07, 08 e 09 de Julho do ano 2023, a ser realizados em praça pública pelo Município de São José do Sabugí - PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO
Prefeito

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 04/07/2023 às 17:50:57 foi protocolizado o documento sob o N° 72087/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José do Sabugi, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Dacivania Araujo Costa.

Número do Contrato: 000000342023

Data da Publicação: 30/06/2023

Data da Assinatura: 23/06/2023

Data Final do Contrato: 31/07/2023

Valor Contratado: R\$ 53.550,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de Empresas Destinada a Prestação de Serviços de Locação de Estrutura Física (Som, Iluminação Geradores, Telão, Banheiros Químicos e Outros), em comemoração à Tradicional Festividades Juninas de São Pedro Durante os dias 07,08, e 09 de Julho do ano 2023, a ser realizados em Praça Pública pelo Município de São José do Sabugi-PB.

Contratado (Nome): GILTON P. DE CASTRO - ME

Contratado (CNPJ): 05.784.058/0001-97

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	b37c8e130c02ff075063e516ec810871
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	82b49e22d5c8e303199b391f7a99a142
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	46c955c0f74ae1132b8282e12f035112
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	f33868e90c4b4d23f858ef30acc49388
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	4e662757ccc1e37f94cb84be30bf3a0a
Designação do gestor do contrato	Sim	4e662757ccc1e37f94cb84be30bf3a0a

João Pessoa, 04 de Julho de 2023

 **Assinado Eletronicamente**
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 72037/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de São José do Sabugi**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 04/07/2023 às 17:51h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 72087/23 ao Documento 72037/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 72037/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	40 - 43	f33868e90c4b4d23f858ef30acc49388
Comprovante de publicidade	44 - 46	b37c8e130c02ff075063e516ec810871
Designação do gestor do contrato	47 - 48	4e662757ccc1e37f94cb84be30bf3a0a
Comprovação da existência de dotação orçamentária	49	46c955c0f74ae1132b8282e12f035112
Comproverantes de regularidade da contratada	50 - 73	82b49e22d5c8e303199b391f7a99a142
Designação do fiscal administrativo do contrato	74 - 75	4e662757ccc1e37f94cb84be30bf3a0a
RECIBO PROTOCOLO	76	e66562dc23b71f60c1e9c1da85c7eca0

João Pessoa, 04 de Julho de 2023**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**